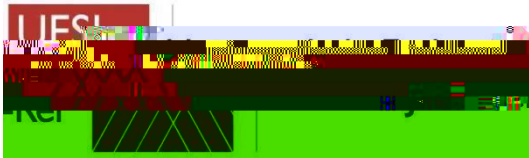


CONEP UFSJ



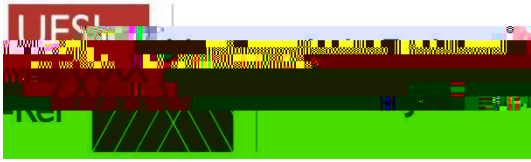
CONEP UFSJ
Parecer Nº 052/2021
Aprovado em 06/10/2021

II- não seja agendada nos finais de semana; e

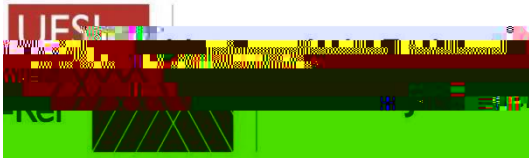
III- não haja discordância documentada de algum discente matriculado no prazo de 3 (três) dias subsequentes à divulgação.

§ 4º O docente deve disponibilizar um horário semanal de, no mínimo, 3 (três) horas de duração para atendimento extraclasse, para o conjunto de disciplinas sob sua responsabilidade, devendo tal horário ser registrado na Turma Virtual.

Art. 9º A avaliação da aprendizagem em cada unidade curricular é um processo contínuo, gradativo e sistemático, realizado progressivamente durante o semestre letivo por meio



CONEP



§ 3º O prazo máximo para solicitação de Revisão da Nota Final de componente curricular é de 2 (dois) dias úteis após a consolidação final da Turma Virtual.

§ 4º Os procedimentos para realização das revisões são regulamentados pelos Colegiados de Curso, respeitados os princípios de imparcialidade e de isonomia no tratamento aos discentes.

§ 5º O Colegiado de Curso deve apreciar a solicitação do discente na primeira reunião subsequente ao pedido, ficando suspensos os prazos previstos no Calendário Acadêmico para o interessado até a divulgação do resultado final.

§ 6º A solicitação de Revisão de Avaliação ou de Nota Final não gera direito de quebra de pré-requisito na Inscrição Periódica do período letivo seguinte.

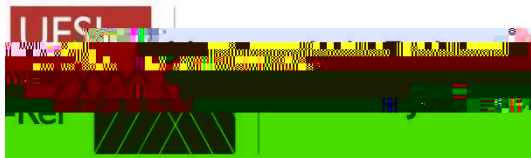
Seção V

DA SEGUNDA CHAMADA DE AVALIAÇÃO

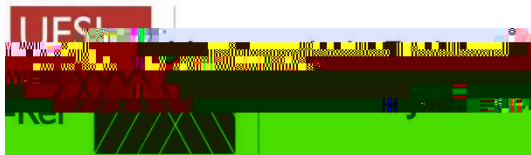
Art. 14. O docente responsável deve conceder Segunda Chamada de Avaliação ao discente ausente a qualquer avaliação presencial mediante solicitação à Coordenadoria de Curso, em formulário eletrônico, contendo justificativa válida para ausência, realizada em até 5 (cinco) dias úteis após a data de realização da atividade.

§ 1º São consideradas justificativas válidas para ausência, com apresentação de documento comprobatório:

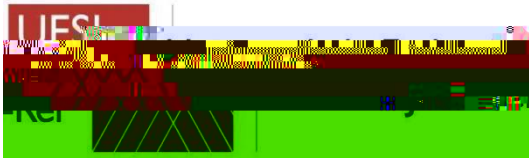
- incapacidade física ou mental relativa, de ocorrência isolada ou esporádica, incompatível com a presença à atividade;
- falecimento de membro da família em até segundo grau (cônjuge, pais, filhos, irmãos, avós e netos);
- comparecimento, como representante discente, em reuniões dos Órgãos Colegiados



CONEP UFSJ
Parecer Nº 052/2021
Aprovado em 06/10/2021



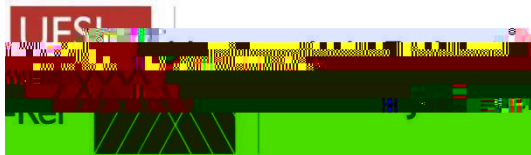
CONEP UFSJ
Parecer Nº 052/2021
Aprovado em 06/10/2021



CONEP UFSJ
Parecer Nº 052/2021
Aprovado em 06/10/2021

§ 6º Na compensação da ausência, a frequência é lançada na Turma virtual, pelo docente da unidade curricular, proporcionalmente à realização de atividades acadêmicas propostas pelo docente.

§ 7º A avaliação do discente em Tratamento Especial deve respeitar os critérios constantes no Plano de Ensino, podendo as avaliações presenciais serem realizadas durante ou após o término do período de Tratamento Especial, ou substituídas por avaliações a distância quando não houver possibilidade de comparecimento do discente.



– Índice de Eficiência Acadêmica Normalizado (IEAN).

§ 2º O projeto pedagógico do curso pode prever o cálculo de outros índices.

§ 3º Os índices estarão disponíveis no sistema oficial de controle acadêmico visando à sua transparência e apropriação pela comunidade acadêmica, para orientar a formulação de políticas públicas e para auxiliar na tomada de decisão de gestores institucionais de todas as instâncias da UFSJ.

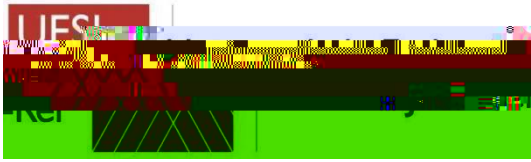
§ 4º A Média de Conclusão (MC) é a média do rendimento acadêmico final obtido pelo discente nos componentes curriculares em que obteve êxito, ponderadas pela carga horária discente dos componentes.

§ 5º O cálculo da Média de Conclusão Normalizada (MCN) corresponde à padronização da MC do discente, considerando-se a média e o desvio-padrão das MC de todos os discentes que concluíram o mesmo curso na UFSJ nos últimos 5 (cinco) anos.

§ 6º O Índice de Eficiência em Carga Horária (IECH) é a divisão da carga horária acumulada com aprovação pela carga horária acumulada.

§ 7º O Índice de Eficiência em Períodos Letivos (IEPL) é a divisão da carga horária acumulada pela carga horária esperada, com valores mínimo e máximo limitados a 0,3 (três décimos) e 1,1 (um inteiro e um décimo), respectivamente.

§ 8º O Índice de Eficiência Acadêmica (IEA) é o produto da MC p



CONEP UFSJ

